



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.158 /

"AUTORIZA CONCEDER ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA A SERRALHEIRA 'IRMÃOS ALMEIDA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder alvará de funcionamento para a Serralheria "Irmãos Almeida", situada na Rua 1º de Maio nº 29, de propriedade dos Srs. Rovilson Aparecido de Almeida e Roberto Carvalho de Almeida.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.571, de 17 / 01 / 88.